

PORTARIA Nº 6.299/SIA, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

Exclui o Aeródromo Privado Fazenda Araras (MS)
no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.043209/2021-46,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o Aeródromo Privado abaixo do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Araras;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MS0065;

III - município (UF): Corguinho (MS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 19° 37' 47" S / 055° 15' 07" W

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2670/SIA de 7 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2012, Seção 1 Página 4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES